



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ANTA - MINAS GERAIS

Rua José Pereira Lelis – CEP 36590-000

www.saomigueldoanta.mg.leg.br – e-mail: camara@saomigueldoanta.mg.leg.br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

Curso de Capacitação

1. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Unidade Requisitante: Câmara Municipal

Objeto da Demanda: Contratação de Curso de Capacitação cujo tema é “**PODER DE FISCALIZAR: OBRAS PÚBLICAS E CONTRATOS NA MIRA DO LEGISLATIVO**”, nos dias 18, 19, 20 e 21 de agosto de 2026, na cidade de Belo Horizonte – MG.

2. APRESENTAÇÃO DETALHADA DA DEMANDA

2.1. A presente demanda refere-se à contratação de curso de capacitação a ser ministrado pelo **Instituto Global de Administração Pública**, destinado ao treinamento de 07 (sete) participantes do Poder Legislativo Municipal, com o tema “**Poder de Fiscalizar: Obras Públicas e Contratos na Mira do Legislativo**”, a ser realizado nos dias 18, 19, 20 e 21 de agosto de 2026, na cidade de Belo Horizonte – MG.

2.2. A capacitação tem como objetivo aprimorar os conhecimentos dos participantes quanto ao planejamento, contratação, gestão e fiscalização de obras e contratos públicos, incluindo o Planejamento e Contratação de Obras Públicas (Lei Federal nº 14.133/2021), além de fortalecer a atuação do Poder Legislativo no acompanhamento e controle dos atos da Administração Pública.

2.3. O conteúdo programático contempla fundamentos da obra pública municipal; planejamento e contratação de obras públicas (Lei Federal nº 14.133/2021); orçamento de obras, SINAPI, BDI e Projeto Básico; gestão e fiscalização de contratos de obras; aditivos contratuais e recebimento de obras; superfaturamento, irregularidades e responsabilização; instrumentos de fiscalização parlamentar do vereador; e acionamento dos órgãos de controle, como TCE/MG, Ministério Público e CGU.

2.4. A capacitação contará ainda com disponibilização de material didático e oferta de consultorias individuais facultativas para esclarecimento de dúvidas, proporcionando aos participantes suporte complementar para o esclarecimento de questões relacionadas aos conteúdos abordados.

2.5. A participação na capacitação visa promover atualização e aperfeiçoamento técnico, contribuindo para o fortalecimento das atividades de fiscalização, controle e acompanhamento da aplicação dos recursos públicos, bem como para o aprimoramento da atuação institucional do Poder Legislativo.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A contratação justifica-se pela necessidade de capacitação e atualização técnica dos agentes públicos do Poder Legislativo Municipal, considerando a importância do conhecimento específico para o adequado exercício das atividades de fiscalização e acompanhamento de obras públicas e contratos de obras.

3.2. A participação no curso mostra-se pertinente em razão da abordagem de temas diretamente relacionados às atividades de fiscalização parlamentar, tais como planejamento e contratação de obras públicas (Lei Federal nº 14.133/2021), orçamento de obras, gestão e fiscalização de contratos de obras, aditivos, recebimento de obras, irregularidades, responsabilização e instrumentos de fiscalização do vereador, o que proporcionará maior qualificação aos participantes, contribuindo para uma atuação legislativa mais eficiente no exercício das funções.

4. FINALIDADE DO OBJETO

4.1. A finalidade da contratação é proporcionar capacitação e aperfeiçoamento técnico aos 07 (sete) participantes indicados pelo Poder Legislativo Municipal, contribuindo para o aprimoramento dos conhecimentos necessários ao exercício das atividades de fiscalização parlamentar de obras públicas e contratos de obras, bem como ao acompanhamento e controle da aplicação dos recursos públicos.

5. DETALHAMENTO DA CONTRATAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ANTA - MINAS GERAIS

Rua José Pereira Lelis – CEP 36590-000

www.saomigueldoanta.mg.leg.br – e-mail: camara@saomigueldoanta.mg.leg.br

5.1. A presente contratação refere-se à realização de curso de capacitação presencial promovido pelo Instituto Global de Administração Pública, incluindo a participação de 07 (sete) participantes do Poder Legislativo Municipal.

5.2. A contratação contempla a participação no curso, disponibilização de material didático, emissão de certificado de participação e oferta de consultorias individuais facultativas para esclarecimento de dúvidas relacionadas aos conteúdos abordados.

5.3. A contratação inclui todas as despesas referentes à participação no curso, materiais, emissão de certificado de participação, bem como demais custos operacionais previstos pela instituição promotora do curso. As especificações encontram-se discriminadas a seguir:

Item	Descrição	Quantidade
01	Curso de Capacitação com o tema “Poder de Fiscalizar: Obras Públicas e Contratos na Mira do Legislativo”.	7

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. O valor estimado da contratação é de R\$ 9.730,00 (nove mil setecentos e trinta reais), correspondente ao valor unitário de R\$ 1.390,00 (mil trezentos e noventa reais) por participante.

7. MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO PREVISTA

Forma Sugerida: Contratação Direta por meio de Inexigibilidade de Licitação.

Base Legal de Regulamentação: Conforme Artigo 74, Inciso III, Alínea f, e, Art. 6º, Inciso XVIII, Alínea f da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

8. REGISTRO DE TRANSPARÊNCIA

Publicação do processo no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e arquivamento em meio físico, garantindo o acesso à informação, a rastreabilidade dos atos administrativos e a fiscalização pelos órgãos de controle e pela sociedade.

9. ENCAMINHAMENTO

Nestes termos, encaminha-se para ciência da demanda e prosseguimento, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DFD elaborado em: 17/08/2026.

Reginaldo Marcio Miranda
Presidente da Câmara Municipal de São Miguel do Anta – MG.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ANTA - MINAS GERAIS

Rua José Pereira Lelis – CEP 36590-000

www.saomigueldoanta.mg.leg.br – e-mail: camara@saomigueldoanta.mg.leg.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP **Curso de Capacitação**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 009/2026





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ANTA - MINAS GERAIS

Rua José Pereira Lelis – CEP 36590-000

www.saomigueldoanta.mg.leg.br – e-mail: camara@saomigueldoanta.mg.leg.br

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

1.1. A presente contratação fundamenta-se na necessidade de promover o aperfeiçoamento técnico e a capacitação contínua dos agentes públicos municipais, em consonância com o interesse público e com os princípios previstos na Lei nº 14.133/2021, especialmente os da eficiência, da modernização administrativa, da governança e da segurança jurídica dos atos praticados pela Administração Pública.

1.2. Considerando a relevância das atividades legislativas de fiscalização e controle no âmbito municipal, bem como a necessidade de aprimoramento dos conhecimentos relacionados ao planejamento, à contratação, à gestão e à fiscalização de obras públicas e contratos de obras, torna-se necessária a capacitação dos participantes quanto aos procedimentos aplicáveis às obras públicas municipais e aos instrumentos de fiscalização parlamentar.

1.3. A realização do curso “PODER DE FISCALIZAR: OBRAS PÚBLICAS E CONTRATOS NA MIRA DO LEGISLATIVO” justifica-se pela necessidade de atualização e qualificação dos participantes quanto aos aspectos técnicos e práticos relacionados ao planejamento e contratação de obras públicas (Lei nº 14.133/2021), orçamento de obras, SINAPI, BDI, Projeto Básico, gestão e fiscalização de contratos de obras, aditivos contratuais, recebimento de obras, superfaturamento, irregularidades e responsabilização, além dos instrumentos de fiscalização parlamentar e do acionamento dos órgãos de controle.

1.4. A capacitação proporcionará conhecimentos voltados ao fortalecimento da atuação dos agentes públicos no exercício das funções legislativas, fiscalizatórias e de controle, contribuindo para o aprimoramento do acompanhamento das obras públicas e dos contratos de obras, a identificação de possíveis irregularidades e o adequado encaminhamento de situações aos órgãos de controle competentes.

1.5. Dessa forma, a contratação mostra-se necessária e alinhada às necessidades institucionais do Poder Legislativo Municipal, contribuindo para a qualificação dos agentes públicos, o fortalecimento da atuação fiscalizatória e o aprimoramento do acompanhamento da execução de obras públicas e da aplicação dos recursos públicos, em conformidade com o interesse público e com os objetivos da Lei nº 14.133/2021.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

2.1. O Plano de Contratação Anual da Câmara Municipal no momento ainda não foi elaborado. Contudo, a contratação está alinhada com os objetivos e metas do órgão. Ainda que não haja um Plano de Contratações Anual, a contratação está em conformidade com os princípios e diretrizes estabelecidos na legislação aplicável e no interesse público. A previsão de recursos financeiros necessários para a realização desta contratação está alinhada com as contratações previstas para o exercício de 2026, garantindo a viabilidade financeira.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. A contratação do curso de capacitação deverá observar os requisitos estabelecidos pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que regula as licitações e os contratos administrativos. No caso específico da contratação direta, conforme disposto no Art. 74, Inciso III, Alínea f, da referida lei, deverão ser atendidos os seguintes requisitos:

1) Objetivo da Contratação

A contratação tem como objetivo a capacitação e o treinamento de vereadores e servidores da Administração Pública, com vistas ao aperfeiçoamento técnico, à atualização de conhecimentos e à melhoria do desempenho funcional. O curso deverá atender às necessidades da Administração Pública, conforme as especificações detalhadas no Termo de Referência.

2) Valor da Contratação

O valor total da contratação do serviço de capacitação deverá ser compatível com os preços de mercado, observando os princípios da razoabilidade e da economicidade, conforme preceitua a Lei nº 14.133/2021.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ANTA - MINAS GERAIS

Rua José Pereira Lelis – CEP 36590-000

www.saomigueldoanta.mg.leg.br – e-mail: camara@saomigueldoanta.mg.leg.br

Nos termos do §4º do art. 23 da referida lei, o contratado deverá apresentar, previamente, comprovação da compatibilidade dos preços praticados, mediante a apresentação de documentos idôneos, tais como notas fiscais recentes de contratações similares.

3) Notória Especialização

A contratação será realizada com fornecedor com notória especialização na área de capacitação ou treinamento objeto da contratação, conforme preceitua o Art. 74, Inciso III, Alínea f, da Lei nº 14.133/21. A especialização do prestador será analisada com base em sua experiência anterior, qualificação técnica e outros elementos que demonstrem sua competência para realizar o serviço de capacitação requerido.

4) Compatibilidade com o Interesse Público

A contratação deverá estar em consonância com o interesse público e com os objetivos da Administração Pública. O treinamento ou capacitação contratado deverá atender às necessidades específicas da entidade pública, contribuindo para a melhoria da qualidade dos serviços prestados e para a eficácia no desempenho das atividades institucionais.

5) Formalização do Contrato

A contratação deverá ser formalizada por meio de contrato, conforme estabelece a Lei nº 14.133/2021. O contrato deverá ser elaborado de acordo com as cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Referência e deverá conter, entre outros aspectos, as obrigações e responsabilidades das partes, as condições de execução, os prazos e a forma de pagamento.

6) Cumprimento dos Princípios da Administração Pública

A contratação deverá observar os princípios da Administração Pública previstos no Art. 37 da Constituição Federal, tais como legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, além dos princípios específicos de transparência, controle e responsabilidade na execução dos contratos administrativos.

Estes requisitos visam garantir que a contratação seja realizada de forma transparente, eficiente e em conformidade com a legislação vigente, assegurando que o serviço de capacitação contratado atenda plenamente às necessidades da Administração Pública e proporcione benefícios efetivos ao serviço público.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

4.1. Contratação de curso de capacitação para 07 (sete) participantes em atendimento da demanda da Câmara Municipal de São Miguel do Anta – MG.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. O levantamento de mercado considerou a especialização do curso, a qualificação e a experiência do corpo docente na área de Administração Pública, a qualidade do conteúdo programático, a metodologia de ensino adotada, a disponibilização de material didático aos participantes e a oferta de consultorias individuais para esclarecimento de dúvidas, agregando suporte técnico e possibilitando o aprofundamento dos temas abordados durante a capacitação.

5.2. Verificou-se que o Instituto Global de Administração Pública é uma instituição especializada, com experiência na capacitação de gestores públicos e servidores, oferecendo cursos com conteúdo programático estruturado e abordagem direcionada ao aprimoramento da atuação dos agentes públicos do Poder Legislativo Municipal. O curso apresenta conteúdo voltado ao planejamento e contratação de obras públicas (Lei nº 14.133/2021), orçamento de obras, SINAPI, BDI, Projeto Básico, gestão e fiscalização de contratos de obras, aditivos contratuais, recebimento de obras, superfaturamento, irregularidades e responsabilização, além dos instrumentos de fiscalização parlamentar e do acionamento dos órgãos de controle, atendendo às necessidades do órgão demandante.

5.3. A inviabilidade de competição decorre das características específicas do serviço de treinamento pretendido, cujo resultado está diretamente relacionado à experiência, qualificação, metodologia e atuação dos profissionais responsáveis pela capacitação. O curso apresenta conteúdo programático específico e estruturado



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ANTA - MINAS GERAIS

Rua José Pereira Lelis – CEP 36590-000

www.saomigueldoanta.mg.leg.br – e-mail: camara@saomigueldoanta.mg.leg.br

para o aperfeiçoamento da fiscalização parlamentar de obras públicas e contratos de obras, envolvendo planejamento e contratação de obras públicas, orçamento, gestão e fiscalização contratual, irregularidades, responsabilização e instrumentos de fiscalização parlamentar. Nesse contexto, não se mostra possível estabelecer critérios objetivos suficientes para uma comparação entre diferentes prestadores quanto à abordagem, metodologia, experiência e atuação dos instrutores. A notória especialização do Instituto Global de Administração Pública e de seu corpo docente, devidamente comprovada nos autos, demonstra a adequação de sua atuação à plena satisfação do objeto, caracterizando a inviabilidade de competição prevista no art. 74 da Lei nº 14.133/2021.

5.4. Diante das características específicas do curso, da qualificação e experiência da instituição e de seu corpo docente, bem como da notória especialização e da inviabilidade de competição devidamente comprovadas nos autos, a contratação do Instituto Global de Administração Pública enquadra-se na hipótese de **inexigibilidade de licitação**, nos termos do **art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei nº 14.133/2021**, referente à contratação de serviços técnicos especializados de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal. A contratação mostra-se adequada às necessidades do Poder Legislativo Municipal, visando à capacitação dos participantes e ao aprimoramento das atividades de fiscalização de obras públicas e contratos de obras.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. O valor unitário do curso foi estimado em R\$ 1.390,00 (mil trezentos e noventa reais) para cada participante, considerando a formação de um grupo de 07 (sete) participantes, o que resulta em um valor total estimado de **R\$ 9.730,00 (nove mil setecentos e trinta reais)**.

6.2. A estimativa se mostra compatível com os preços praticados no mercado e com as condições e necessidades da Câmara Municipal, considerando os princípios da economicidade, eficiência e razoabilidade, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021, buscando garantir a melhor relação entre custo e benefício para a Administração Pública.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. A solução mais viável e necessária para atender às demandas de capacitação da Câmara Municipal é a Contratação de curso de capacitação com a Empresa **INSTITUTO GLOBAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, para treinamento de 07 (sete) participantes, no curso cujo tema é **“PODER DE FISCALIZAR: OBRAS PÚBLICAS E CONTRATOS NA MIRA DO LEGISLATIVO”**, nos dias 18, 19, 20 e 21 de agosto de 2026, na cidade de Belo Horizonte – MG.

7.2. Pretende-se, com essa capacitação, qualificar agentes públicos municipais para a melhoria da qualidade do trabalho legislativo e para assegurar uma gestão pública mais eficiente e transparente.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1. Em razão do tipo de contrato, a ser firmado por meio de inexigibilidade, não há justificativa para o parcelamento, pois se trata de um item único e indivisível.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1. Os resultados pretendidos com a presente contratação são:

- Aperfeiçoamento do conhecimento técnico dos participantes acerca dos fundamentos das obras públicas municipais, especialmente quanto ao planejamento e à contratação de obras públicas (Lei nº 14.133/2021), ao orçamento de obras, ao SINAPI, ao BDI e ao Projeto Básico.
- Capacitação dos agentes públicos para uma atuação legislativa e fiscalizatória mais qualificada, especialmente na análise, no acompanhamento e na fiscalização de obras públicas e dos respectivos contratos.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ANTA - MINAS GERAIS

Rua José Pereira Lelis – CEP 36590-000

www.saomigueldoanta.mg.leg.br – e-mail: camara@saomigueldoanta.mg.leg.br

- Aprimoramento dos conhecimentos relativos à gestão e fiscalização de contratos de obras públicas, aos aditivos contratuais e ao recebimento de obras, bem como à identificação de possíveis situações de superfaturamento, irregularidades e responsabilização.
- Fortalecimento da atuação institucional do Poder Legislativo no exercício de suas atribuições de fiscalização e controle externo, mediante maior compreensão dos instrumentos de fiscalização parlamentar e dos mecanismos de acionamento dos órgãos de controle, especialmente o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCE/MG), o Ministério Público (MP) e a Controladoria-Geral da União (CGU).

9.2. Esses resultados visam assegurar que os participantes estejam mais preparados para exercer suas funções institucionais com maior conhecimento técnico, contribuindo para uma atuação legislativa e fiscalizatória mais eficiente, responsável e alinhada aos princípios da Administração Pública. Dessa forma, espera-se que a contratação proporcione o fortalecimento da capacidade técnica da Câmara Municipal no acompanhamento e na fiscalização de obras públicas e contratos, no exercício do controle externo e na promoção de maior transparência, regularidade, eficiência e adequada aplicação dos recursos públicos.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

10.1. Para garantir que a contratação ocorra em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e atenda plenamente às necessidades da Câmara Municipal de São Miguel do Anta, as seguintes providências deverão ser adotadas:

- Anexação da documentação comprobatória ao processo;
- Submissão do processo ao órgão de assessoramento jurídico para emissão de parecer acerca da legalidade da contratação por inexigibilidade de licitação, conforme previsto no artigo 74, Inciso III, Alínea f, e, Art. 6º, Inciso XVIII, Alínea f, da Lei nº 14.133/2021;
- Verificação da adequação do contrato aos princípios da legalidade, economicidade e interesse público;
- Fiscalização do contrato, a fim de garantir o cumprimento das obrigações contratuais;

Com a adoção dessas providências, busca-se garantir que a contratação seja realizada de forma legal, transparente e eficiente, atendendo às necessidades da Câmara Municipal e assegurando o cumprimento das normas vigentes.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1. Não é necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes, para que o objetivo desta contratação seja alcançado.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1. Considerando que o objeto da contratação se refere à capacitação em um curso realizado presencialmente, os possíveis impactos ambientais relacionados a essa atividade são mínimos. No entanto, destaca-se que a realização do curso pode gerar impactos indiretos, como o consumo de recursos naturais (energia elétrica e água) nos locais de realização das atividades, assim como a emissão de gases poluentes provenientes do transporte dos participantes para o evento.

Portanto, como medidas mitigadoras, a Câmara Municipal deve incentivar o uso de transporte coletivo ou compartilhado para reduzir as emissões de gases poluentes. Priorizar o uso de materiais digitais, evitando impressões excessivas de materiais de apoio ao curso e promover a conscientização sobre a importância do consumo responsável de recursos, como energia e água, durante o evento.

Em resumo, os impactos ambientais decorrentes dessa capacitação são limitados e podem ser minimizados com a adoção de medidas simples e conscientes.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

13.1. Pelo exposto, a contratação é viável e vantajosa para atender às demandas da Câmara Municipal, pois a solução descrita neste Estudo Técnico Preliminar se apresenta tecnicamente adequada e atende integralmente



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ANTA - MINAS GERAIS

Rua José Pereira Lelis – CEP 36590-000

www.saomigueldoanta.mg.leg.br – e-mail: camara@saomigueldoanta.mg.leg.br

às necessidades identificadas. A Empresa citada preenche todos os requisitos essenciais para a execução do objeto, conforme especificações técnicas e legais.

13.2. Considerando a singularidade da contratação, recomenda-se a utilização da modalidade **Inexigibilidade de Licitação**, nos termos do **artigo 74 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**.

14. RESPONSÁVEIS

Comissão de Licitação.

São Miguel do Anta – MG, 17 de agosto de 2026.

Vereador Geraldo Elias do Carmo Lima
Presidente da Comissão de Licitação

Vereadora Marilene Resende de Oliveira
Secretária da Comissão de Licitação

Vereador Ronaldo Pinto Fontes
Membro da Comissão de Licitação

